



MUNICÍPIO DE CURITIBA

1

PUBLICADO NO D.O.M.
Nº 149 DE 02/08/2020

Termo Aditivo nº 23846/01, celebrado em 05/03/2020 entre o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO** e a empresa **URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A - URBS**.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria de Defesa Social e Trânsito, **PÉRICLES DE MATOS**, CPF/MF nº 563.708.499-87, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, **VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK**, CPF/MF nº 033.026.469-92 e de outro lado a empresa **URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A - URBS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Avenida Afonso Camargo, 330, nesta capital, inscrita no CNPJ sob n.º 75.076.836/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Presidente **OGENY PEDRO MAIA NETO**, CPF/MF nº 810.194.089-87, e pela Diretora Administrativa/Financeira, **DENISE MARIA VILELA**, CPF/MF 529.291.759-15, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01-049176/2018, IN 127/2019**, concordam firmar o presente termo aditivo com as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na cláusula segunda do instrumento originário por mais 12 meses e reajuste pelo índice IPCA, acumulado em 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente ajuste terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 06/03/2021 a 05/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A partir de 06/03/2021 o valor global passará de até 2.736.771,37 (dois milhões e setecentos e trinta e seis mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos) para até R\$ 2.910.034,68 (dois milhões, novecentos e dez mil e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e o valor mensal passará de até R\$ 228.064,28 (duzentos e vinte e oito



MUNICÍPIO DE CURITIBA

2

23846/01

mil e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para até R\$ 242.502,89 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos), representado um percentual de reajuste de 8,670160% sobre o valor do orçamento.

Parágrafo único:

Tendo em vista a diferença entre o valor do orçamento e a autorização para contratar, o Município de Curitiba promoverá a redução do valor de R\$ 30.679,56 (Trinta mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente ao valor pago a maior no período de doze meses anterior ao presente aditivo, de forma proporcional a cada medição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2021 - 14.001.15.451.0006-2153.339039.0.1.016 16-0
2021 - 14.001.15.451.0006-2153.339039.0.3.016 16-0
2021 - 14.001.15.451.0006-2153.339039.0.1.000 16-0

CLÁUSULA QUINTA

A **CONTRATADA**, com a assinatura do presente termo aditivo dará plena e irrestrita quitação de todas as obrigações do **CONTRATANTE**, relativas aos pagamentos já efetuados, nada mais podendo reclamar sob qualquer título, ressalvado o direito ao reajuste e repactuação.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditivos que não foram modificadas por este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente termo contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

3

23846/01

E, para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de aonde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 04 de março de 2021.

PÉRICLES DE MATOS

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

OGENV PEDRO MAIA NETO

Presidente da URBS

VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DENISE MARIA VILELA

Diretora Administrativa e Financeira da URBS

1ª Testemunha
RENIVAL GONÇALVES
Nome
CPF: 872.457.449-04

2ª Testemunha
Nome *Choro Jonon*
CPF *02905805935*